



# Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

#### 1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem responsabilidade pela seguinte unidade demandante: Secretaria Municipal de Transportes.

#### 2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



## Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo suprir as necessidades precípuas que permeiam o interesse público e a coletividade.

Considerando a demanda, trata-se de embasar o estudo na viabilidade ou não da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO



## **Município de Descanso**

Estado de Santa Catarina

USINADO FCK 30 MPA E BOMBEAMENTO PARA USO NA SECRETARIA DE TRANSPORTES NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, NO MUNICIPIO DE DESCANSO/SC.

Conforme registro do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com a devida identificação do problema e justificativa, tem-se que: é necessária para manter eventuais correções em pontilhões do Município de Descanso, considerando ajustes de cabeceiras de pontes e outras aplicações nas estradas, com o objetivo de melhoria e assegurar a segurança na trafegabilidade dos usuários.

Ressalta-se que, em que pese o Município de Descanso não possui técnica e equipamentos para produção do concreto usinado, especialmente em se tratando da resistência necessária a aplicação, bem como, a quantidade necessária a ser aplicada, quando da realização de um reparo dessa natureza.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2024, publicado pelo Município de Descanso, logo, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

Registra-se ainda, que o Município de Descanso/SC não possui licitação de mesmo objeto ou de característica semelhante ao que se pretende se oportunizar, fato que, reside a necessidade de contratação, logo, mediante a análise das opções e requisitos deste Estudo.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O fornecimento do objeto do presente estudo tem característica de objeto de natureza comum, e visa atender à necessidade pública de forma imediata, mediante a apresentação da demanda. O mesmo se entende quanto ao parcelamento do objeto, dividido em dois itens, porém, necessariamente somados, visto tratarem-se de



## Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

componentes complementares, ou seja, a contratação do concreto usinado e do serviço de bombeamento, contratados de forma individual, mas, dependendo do local de aplicação do concreto, é necessário o serviço de bombeamento, visto o prejuízo da gravidade, tendo assim a viabilidade da contratação e forma de julgamento em um único lote.

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam entregar bem ou executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

**I - pregão;**

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.



## Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Para atendimento da demanda, será necessária a contratação de empresa que atue no ramo de atividade relacionada e que atenda aos requisitos pertinentes da contratação.

Não serão aceitos produtos/serviços que não atendam ao descritivo técnico, adotando-se, contudo, a aceitação de produtos de qualidade superiores.

Não serão aceitos produtos que estejam fora das condições estabelecidas no detalhamento do item e da condição de prazo de validade, considerando sua característica de perecível.

O contratado deverá assumir os serviços e/ou fornecimento que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições;

Poderá haver subcontratação, mediante a necessidade parcial da realização dos serviços;

O contratado assumirá todas as despesas tangíveis a pessoal, recolhimento de contribuições previdenciárias e demais oriundas da execução, mantendo-se a regularidade durante a execução do contrato.

### **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

Para a determinação das quantidades, a Secretaria de Transportes solicitou orçamento de três empresas distintas, e, com base nesta solicitação, foram identificadas as quantidades.



## **Município de Descanso**

Estado de Santa Catarina

Com relação ao tipo de concreto a ser licitado, tem-se a definição do tipo e resistência FCK pelo Departamento de Engenharia do Município, considerando os locais possíveis de aplicação e uso.

Assim, a estimativa trata, por sua natureza, de algo incerto, contudo, o mais aproximado possível do que se conheceu ao longo dos últimos doze meses.

### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a fornecimento do objeto, bem como, se entende pela necessidade de registro de preços, para que a aquisição possa se dar, mediante a necessidade.

Em atenção ao Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, bem como a Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, junto aos fornecedores, ou seja, junto as empresas especializadas que prestam o serviço, em três locais distintos, considerando a especificidade do objeto, bem como, busca junto ao Farol TCE com o banco de preços.

O que se tem a partir deste estudo é o registro da busca da melhor solução frente as opções de mercado.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

O valor para essa contratação está baseado na expectativa de gastos a serem dispendidos com a contratação, nos termos da pesquisa de mercado anexa a este estudo.



## Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Considerando-se o objeto do presente estudo, o custo estimado da contratação, para aquisição futura e eventual no valor de R\$ 69.978,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais), considerando a prévia pesquisa de mercado, realizada como parâmetro para definição de valores, concomitantemente realizada junto ao estudo.

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

A solução a ser adotada é a contratação, por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento do produto/serviço, por meio de pregão eletrônico, para atender à necessidade da Secretaria de Transportes do Município de Descanso/SC.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever legal de realizar suas compras através de licitação, dessa forma, esta é a solução adequada para o objeto.

Considerando assim, tem-se pelo detalhamento do lote/item a ser licitado:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,000	M³	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	662,28	66.228,00
2	6,000	UN	TAXA DE DESLOCAMENTO E BOMBEAMENTO	625,00	3.750,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	69.978,00
----------------------------------	--------------	-----------

Em se tratando da necessidade de prever eventual assistência técnica, não se aplica ao caso de fornecimento de bem e de serviço, que pela sua natureza não tenha grande complexidade, logo, sem implicações futuras ou obrigações decorrentes de sua execução/fornecimento.

A empresa deve responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como frete, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto.



## Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições.

### 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso
É economicamente viável dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso

Logo, em se tratando de parcelamento da contratação, o Município entende pela necessidade de execução total por uma única empresa, fornecendo o concreto usinado e, eventualmente e quando necessário, o serviço de bombeamento, assim considerando não existe viabilidade em parcelamento da execução do objeto, tendo critério de julgamento pelo menor preço por lote.

O contratado será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:



## **Município de Descanso**

Estado de Santa Catarina

A contratação visa garantir a Secretaria Municipal de Transportes, o pleno desenvolvimento de suas ações externas.

Assim, quando da necessidade, poder contratar o fornecimento do concreto usinado para realização de suas atividades, na correção de pequenos trechos de estradas, pontilhões, cabeceiras de pontes, dentre outras possíveis aplicações.

Ainda, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão técnica do órgão, uma vez que promoverá a complementar e necessária estrutura para o desenvolvimento das atividades da Secretaria no atendimento da população do Município de Descanso/SC.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer o objeto e em pleno atendimento de suas obrigações.
- Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preços;



## **Município de Descanso**

Estado de Santa Catarina

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura da ata de registro de preços;
- k) emissão da solicitação de fornecimento e
- l) realização do empenho

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação/execução.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Assim, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Não há previsão de impactos ambientais resultantes da contratação visto que a atividade propiciada pela prestação de serviço solicitada é considerada não poluente e não



## **Município de Descanso**

Estado de Santa Catarina

causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico, e, ainda que tenha algum potencial poluidor, entende-se que, a realização de toda a manipulação do serviço será realizada junto a sede da empresa especializada, que possui, naturalmente, todas as licenças e controles ambientais na destinação de resíduos.

### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Considerando a necessidade apresentada, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando ainda a necessidade do fornecimento do objeto, tem-se parecer favorável a contratação na modalidade e nas condições básicas apresentadas, que sofreram melhor detalhamento no Termo de Referência, a partir deste estudo.

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021 e ao Decreto n. 2660/2024 que regulamenta a aplicação da referida lei, ou outro que o venha substituir.

### **16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 19 de agosto de 2024.

Este estudo foi elaborado por:

**Cristian Antoceff**

Cargo/função: Secretário de Transportes

Matrícula 4119